

Relatório de Diligência Complementar de ID 49737794, vedada a juntada de documentos que não se refiram especificamente à irregularidade e/ou impropriedade apontada, salvo aqueles que se amoldem ao parágrafo único do [art. 435 do CPC](#).

COAPRO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 04-2023 - 20.03.2023*

Altera o Anexo III da Resolução Administrativa n.º 26, de 09 de setembro de 2022 que aprovou o Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Transformação de funções comissionadas que compõem a estrutura da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, do seu Regimento Interno (Resolução Administrativa n.º 1, de 27 de abril de 2017), e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n.º 00015962-09.2022.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transformada, utilizando-se a sobra orçamentária constante do Anexo IV da Resolução Administrativa n.º 26/2022, nos termos do Anexo I, desta Resolução Administrativa, 1 (uma) função comissionada nível FC-1 vinculada à Secretaria-Geral da Presidência (SGPRE), 1 (uma) função comissionada nível FC-1 vinculada à Assessoria Jurídica da Presidência (ASSJUP) e 1 (uma) função comissionada nível FC-1 vinculada à Seção de Manutenção Predial (SEMAP/COMANP/SGS) em 1 (uma) função comissionada nível FC-6, vinculada à Escola Judiciária Eleitoral (EJE).

Art. 2º Alterar o Anexo III à Resolução Administrativa n.º 26, de 09 de setembro de 2022, que aprovou o Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Parágrafo único. O Anexo III da Resolução Administrativa n.º 26, de 09 de setembro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* deste Tribunal. Salvador, em 20 de março de 2023.

ROBERTO MAYNARD FRANK

Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

*Esta resolução contém Anexos (I e II), que serão disponibilizados na intranet e na internet.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 05-2023 - 21.03.2023*

Dispõe sobre a revisão do Plano de Obras referente ao período 2020-2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 114, do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário, dentre outros;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE n.º 23.544, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração do plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de elaboração e de revisão do plano para realização de novas obras em cada Tribunal Regional Eleitoral;